



**NOTA INTERNA Nº 37/PD/2010**

**ASSUNTO: NORMAS DAS VISITAS DE ESTUDO A IMPLEMENTAR NO ANO LECTIVO 2010/2011**

Com a aquisição de autocarros destinados ao transporte dos Alunos e Professores/Formadores, Técnicos, Monitores acompanhantes das visitas de estudo, entre outros, decidiu-se que:

1. As visitas de estudo têm de constar do Plano de Actividades de cada Pólo/Escola, o qual deverá ser submetido ao Director Pedagógico para formalização de parecer e, por este, apresentado ao Presidente da Direcção para aprovação;
2. As visitas de estudo são obrigatórias para todos os alunos, uma vez que são consideradas como actividades lectivas;
3. Caso algum aluno falte às visitas de estudo terá falta, a todos os tempos lectivos, abrangidos pelo tempo em que decorrer a visita de estudo;
4. As faltas referidas no número anterior, só poderão ser justificadas de acordo com o regulamentado no ponto 19.11 do CRGE;
5. Em caso algum os alunos serão dispensados das visitas de estudo aprovadas;
6. As participações, nas despesas, pelos alunos sejam efectuadas nos seguintes moldes:
  - a) Cada Aluno pagará € 2,00 (dois euros) em cada deslocação que não ultrapasse os 60 km (ida e regresso);  
Para distâncias superiores a 60 km (ida e volta) aplicar-se-á um valor proporcional ao acima referido, (acréscimo de 2,00€ por cada múltiplo de 60 km), ou seja, para deslocações até 120 km (ida e volta) 4,00€, até 180 km (ida e regresso) 6,00€ e assim sucessivamente;
  - b) Os Alunos que possuam apoio de 50% da Acção Social Escolar (escalão B), terão uma redução de 50% do valor a pagar;

**SEDE/VENDA NOVA**

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Tel.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: [direccao@cooptecnica.pt](mailto:direccao@cooptecnica.pt) • [www.cooptecnica.pt](http://www.cooptecnica.pt)





- c) Os Alunos que possuam um apoio de 100% da Acção Social Escolar (escalão A), ficarão isentos do pagamento;

**Nota:** Os autocarros ficarão sedeados nos Pólos/Escolas do Lumiar, Entroncamento e Arruda dos Vinhos, devidamente atestados de combustível.

Os Pólos/Escolas que requisitarem o autocarro para as suas visitas de estudo deverão, no final das mesmas, entregá-lo nas mesmas condições em que o receberam, nomeadamente no que concerne a nível de combustível, limpeza e conservação.

No sentido de haver uma utilização racional do autocarro, devem os Pólos/Escolas, entre si, planificar as datas das visitas de estudo.

Esta Nota Interna entra imediatamente em vigor e revoga a Nota Interna Nº21/PD/2010.

Amadora/Venda Nova, 11 de Agosto de 2010

Augusto Ferreira Guedes,  
Presidente da Direcção